



## **NORMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFSM – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, de síntese e integração do conhecimento, e objetiva avaliar as condições do formando e qualificá-lo para ao exercício profissional, devendo este trabalho ser desenvolvido durante o 11º (décimo primeiro) e o 12º (décimo segundo) semestres curriculares.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Resolução Nº 2 de 17 de junho de 2010 da Câmara de Educação Superior – Ministério da Educação estabelece para os Trabalhos de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo:

Art. 9º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa, e observará os seguintes preceitos:

I - trabalho individual, com tema de livre escolha do(a) aluno(a), obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais;

II - desenvolvimento sob a supervisão de professor(a) orientador(a), escolhido pelo(a) estudante entre os(as) docentes do curso, a critério da Instituição.

Parágrafo único. A instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

### **1. ESTRUTURAÇÃO**

O TCC, estruturado pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), é desenvolvido em dois semestres letivos consecutivos, sendo a primeira disciplina pré-requisito da segunda.

A disciplina de TCC I é ministrada por um ou mais professores(as) que compõem a Comissão de TCC, a depender do número de alunos(as) matriculados(as), conforme previsto nas estratégias pedagógicas do Projeto Pedagógico do Curso. A disciplina de TCC II é ministrada pelo(a) professor(a) orientador(a), obedecendo o cronograma proposto pela Comissão de TCC, com base nesta norma.

A matrícula na disciplina de TCC I está condicionada aos pré-requisitos estabelecidos e aprovados pelo Colegiado do Curso. A matrícula na disciplina de TCC II está condicionada a:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

- aprovação do(a) aluno(a) em todas as disciplinas obrigatórias até o 11º (décimo-primeiro) semestre curricular;
- aprovação do(a) aluno(a) em, no mínimo, 90 horas das Disciplinas Complementares de Graduação (DCG's);
- validação de pelo menos 300 horas (100%) das Atividades Complementares de Graduação (ACG's).

### **1.1. Comissão do TCC**

O desenvolvimento das atividades relativas ao TCC é feito sob a supervisão de uma Comissão de TCC, composta por, no mínimo, dois(duas) professores(as) arquitetos(as) e urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, que são escolhidos(as) pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, após consulta de interesse a todos(as) os(as) professores(as) efetivos(as) do curso. Os(as) professores(as) integrantes da Comissão de TCC exercem mandato com duração de, no mínimo, um ano e, no máximo, três anos. Após o cumprimento do mandato, o(a) professor(a) integrante poderá se recandidatar para a Comissão de TCC após um período de, no mínimo, um ano de seu afastamento. Não havendo interesse de outros(as) professores(as), poderá ser solicitada a recondução imediata ao Colegiado do Curso.

A Comissão de TCC tem autonomia para deliberar sobre assuntos relativos ao TCC, respeitando rigorosamente o previsto neste documento. Qualquer situação não prevista por esta norma cabe à Comissão de TCC levar ao Colegiado do Curso para que delibere a respeito.

### **1.2. Orientação**

O desenvolvimento do TCC, pelo(a) aluno(a), no âmbito das disciplinas de TCC I e TCC II, é feito sob a supervisão de um(a) professor(a) orientador(a) arquiteto(a) e urbanista (professor(a) efetivo(a) ou substituto(a) que ministre aulas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS), de livre escolha do(a) aluno(a) e com a anuência do(a) professor(a) orientador(a) mediante a assinatura, por ambos, do Termo de Compromisso de Orientação (ANEXO 01) e devida entrega à Comissão de TCC.

A atuação do(a) professor(a) orientador(a) é apenas de caráter consultivo, não podendo este(a) ser responsabilizado(a) pelo andamento ou pelas soluções adotadas pelo(a) orientando(a). O(a) professor(a) orientador(a) deve emitir Parecer de Encaminhamento à Defesa (ANEXO 02) recomendando ou não a entrega e defesa dos trabalhos desenvolvidos no TCC I e no TCC II. O Parecer de Encaminhamento à Defesa deve ser assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a) e entregue por aquele à Comissão de TCC.

O(a) aluno(a) pode consultar profissionais, dentro ou fora do meio acadêmico, como fonte de informação e aconselhamento. No entanto, deve sempre assumir a responsabilidade sobre qualquer procedimento ou solução adotada em seu trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

O trabalho pode ser coorientado por até um(a) docente ou profissional externo(a), que possa contribuir para o desenvolvimento da solução em desenvolvimento pelo(a) aluno(a), desde que orientador(a) e orientando(a) concordem com esta coorientação, definido o escopo da mesma.

Ao(À) professor(a) orientador(a) é permitido orientar, dentre TCC I e II, até quatro trabalhos por semestre. Mediante justificativa apresentada ao Colegiado do Curso, tanto o(a) professor(a) orientador(a) quanto o(a) aluno(a) podem solicitar o rompimento do compromisso de orientação, em qualquer etapa do trabalho.

O(a) aluno(a) que reprovar ou trancar a matrícula do TCC I ou TCC II não garante a continuidade de orientação com o(a) mesmo professor(a).

### **1.3. Tema**

O tema abordado no TCC, de caráter individual, é estabelecido pelo(a) aluno(a) de acordo com seu interesse pessoal, em comum acordo com o(a) orientador(a) e deve estar vinculado à atribuição profissional do(a) Arquiteto(a) e Urbanista. Cabe ao(à) orientador(a) o deferimento do tema escolhido pelo(a) aluno(a), devendo, ainda, o tema ser aprovado em Colegiado de Curso. A apresentação do tema para o(a) professor(a) da disciplina deverá ocorrer até a terceira semana de aula do semestre letivo de desenvolvimento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), para posterior encaminhamento e deliberação em Colegiado de Curso.

## **2. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)**

O trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) é definido por dois elementos: pela pesquisa relacionada ao tema escolhido e pela definição do partido geral ou diagnóstico / diretrizes projetuais. O(a) aluno(a) deverá proceder primeiro a definição do tema que, aprovado em Colegiado, permite o desenvolvimento dos elementos elencados.

### **2.1. Proposição Temática**

A proposição temática deve ser documentada em um Plano de Trabalho, contendo capa com identificação, introdução (justificativa e objetivos), cronograma e bibliografia.

O Plano de Trabalho deve ser entregue para a Comissão de TCC, que encaminha ao Colegiado do Curso para apreciação dos temas, em data acordada no Plano de Ensino da disciplina de TCC I. A reunião de Colegiado do Curso será aberta aos(as) alunos(as) de TCC I, aos(as) professores(as) orientadores(as) e à própria Comissão de TCC, e deve ocorrer, preferencialmente, até o final do primeiro mês de aulas do respectivo semestre letivo.

### **2.2. Pesquisa do Tema e Definições Projetuais**

Esta etapa consiste de um trabalho de compreensão e aprofundamento da problemática de projeto, devendo necessariamente culminar nas definições gerais do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

A pesquisa desenvolvida pelo(a) aluno(a) durante a disciplina de TCC I deve conter, no mínimo: introdução (com justificativa do tema e objetivos a serem alcançados durante o TCC I e TCC II), aporte teórico, estudos de obras de referência, estudo de caso (visita técnica), condicionantes, definição do problema de projeto, referências bibliográficas.

As definições projetuais definidas pelo(a) aluno(a) em nível de partido geral ou diagnóstico e diretrizes projetuais, devem contemplar a abrangência do tema e da escala de trabalho, conforme o escopo, e conter elementos gráficos e materiais que demonstrem com clareza a solução proposta.

A pesquisa, assim como as definições projetuais, devem ser entregues em cópia impressa em formato A4. Havendo a necessidade de utilizar folhas em formato superior a A4, as mesmas devem estar dobradas e encadernadas em formato A4. Deverá conter, além das pranchas, uma capa com a identificação da instituição, curso, disciplina, professores(as) orientador(a) e coorientador(a) (se houver), data, título do trabalho e nome completo do(a) aluno(a).

### **2.3. Avaliação**

A avaliação é realizada pelo(a) professor(a) da disciplina de TCC I (30% da nota final) e por uma banca composta pelo(a) orientador(a) e dois membros, professores(as) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS (70% da nota final), conforme Quadro 1. A avaliação do(a) orientador(a) compõe 40% do total da nota da banca, ao passo que a avaliação de cada membro da banca compõe 30%, totalizando 100% da nota da banca.

QUADRO 1: Pesos relativos a cada um dos elementos de avaliação do TCC I.

Responsável pela avaliação	Tipo de avaliação	Peso
Docentes da disciplina de TCC I	Pesquisa + Solução do partido geral ou diagnóstico e diretrizes projetuais	30%
Banca	Pesquisa + Solução e Defesa do partido geral ou diagnóstico e diretrizes projetuais (orientador(a) 40%, membros da banca 30% cada).	70%
Desta forma, a média final do(a) aluno(a) será composta pela seguinte fórmula: MF = 0,3*(Nota dos(as) Docentes da disciplina) + 0,7*(0,4*Nota do(a) Orientador(a) + 0,3* Nota do Membro 1 + 0,3* Nota do Membro 2).		

### **2.4. Sobre a Disciplina de TCC I**

Os encaminhamentos gerais da pesquisa são conduzidos pelos(as) docentes da disciplina de TCC I, enquanto que a sistematização, a orientação, o acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa, bem como as revisões, são de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

A pesquisa deve ser entregue em uma versão prévia aos(as) professores(as) da disciplina de TCC I e ao(a) professor(a) orientador(a) em data acordada no Plano de Ensino. A pesquisa deve ser revisada pelo(a) professor(a) orientador(a), e o(a) aluno(a) deve proceder aos ajustes necessários à versão final da pesquisa.

Ambas devem ser entregues em meio impresso com boa qualidade, imagens coloridas, capa e encadernada. Deve ser entregue ainda uma versão digital em formato PDF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

Os critérios para avaliação são de caráter quantitativo e qualitativo, conforme o escopo do tema (elementos textuais, gráficos e materiais que demonstrem com clareza a profundidade da pesquisa e solução proposta), além da comunicação oral (defesa e argumentação).

## **2.5. Sobre a Banca**

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para as bancas de avaliação e apresentar ao Colegiado do Curso. A aprovação de possíveis integrantes das bancas deve ser feita pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em reunião com convite estendido a todos(as) os(as) professores(as) orientadores(as) de TCC do semestre letivo correspondente e à Comissão de TCC. Em caso de discordância ou impossibilidade em relação a algum dos nomes cogitados para as bancas, os(as) professores(as) orientadores(as) podem fazer sugestões ao Colegiado do Curso, que deverá propor e definir nova composição da banca.

Os membros da banca devem possuir experiência e competência para avaliar o tema proposto pelo(a) aluno(a), e não possuir relação afetiva, familiar, ou de desafeto com o(a) aluno(a) ou o(a) professor(a) orientador(a).

A avaliação da banca se dá por meio de fichas específicas para essa etapa, que devem ser aprovadas pelo Colegiado do Curso, abrangendo as diferentes ênfases projetuais e escalas de trabalho. As fichas devem ser preenchidas de forma individual por cada membro da banca e assinadas pelos mesmos.

No Caso de TCC I, considerando as particularidades do encaminhamento do trabalho para a próxima etapa, caso os membros da banca e o orientador considerem pertinente, o orientador poderá ser convidado a participar do momento de deliberação da banca. Em relação à deliberação, os membros da banca deverão fechar a nota no momento da deliberação, e esta deve ser informada ao presidente da banca e registrada.

A avaliação e preenchimento das fichas pelos membros devem ocorrer no momento da banca. As fichas preenchidas, juntamente com o parecer da banca, devem ser encaminhadas pelo(a) presidente da banca (prof(a). orientador(a)) à Comissão de TCC em um período de até 24 horas da realização da banca.

## **3. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II)**

O TCC II compreende o desenvolvimento projetual propriamente dito, do partido geral ou diagnóstico e diretrizes projetuais, definido no TCC I, no nível de detalhamento pertinente à escala escolhida. O acompanhamento do trabalho do(a) aluno(a) pela banca é feito em dois momentos distintos: no painel intermediário e no painel final. A disciplina é conduzida de forma individual a cada aluno(a) pelo(a) professor(a) orientador(a).

### **3.1. Painel Intermediário**

O painel intermediário busca analisar o desenvolvimento do trabalho do(a) aluno(a) pela banca e oferecer, ao(à) aluno(a), considerações a respeito do projeto. O painel intermediário é um pré-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

requisito para a continuidade do trabalho e sua entrega final, devendo acontecer na oitava semana de aula do semestre letivo.

### **3.1.1. Banca Intermediária**

A banca do painel intermediário é composta por dois membros titulares e um membro suplente, sendo estes(as) professores(as) arquitetos(as) e urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS. Não há obrigatoriedade de membro externo ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, mas pode ser convidado(a) um terceiro membro, interno ou externo ao Curso, não havendo a necessidade deste ser arquiteto(a) e urbanista. Esta banca deve ser composta, preferencialmente, pelos mesmos(as) professores(as) que participaram das defesas dos(as) alunos(as) na banca de TCC I. Fica assegurada a presença do(a) orientador(a) assim como a possibilidade de fala do(a) mesmo(a).

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para as bancas de avaliação e apresentar ao Colegiado do Curso. A aprovação de possíveis integrantes das bancas deve ser feita pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em reunião com convite estendido a todos os(as) professores(as) orientadores(as) de TCC do semestre letivo correspondente e à Comissão de TCC. Em caso de discordância ou impossibilidade em relação a algum dos nomes cogitados para as bancas, os professores(as) orientadores(as) podem fazer sugestões ao Colegiado do Curso, que deverá propor e definir nova composição da banca.

Os membros da banca devem possuir experiência e competência para avaliar o tema proposto pelo(a) aluno(a), e não possuir relação afetiva, familiar ou de desafeto com o(a) aluno(a) ou professor(a) orientador(a).

### **3.1.2. Apresentação do Trabalho**

A apresentação do Painel Intermediário é feita de forma oral e pode ser apoiada por material impresso e/ou em meio digital. É realizada em audiência aberta ao público e com duração máxima de 90 (noventa) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de apresentação pelo(a) aluno(a) e 15 (quinze) minutos de arguição para cada membro da banca. O tempo de 90 (noventa) minutos considera, além da apresentação do(a) aluno(a) e arguição da banca, a deliberação da nota e preenchimento das fichas. Também contempla o tempo de fala do(a) professor(a) orientador(a), se este(a) assim o desejar, após a divulgação da aprovação ou reprovação do(a) aluno(a). A gerência do tempo total da banca é de responsabilidade do(a) presidente da banca.

### **3.1.3. Parecer da Banca Intermediária**

No Painel Intermediário, o parecer da banca é feito de forma oral e escrita, segundo critérios de caráter quantitativo e qualitativo, conforme o escopo do tema.

Os pareceres devem ser preenchidos de forma individual por cada membro da banca, estar de acordo com o escopo e escala da proposta e ser assinados pelos mesmos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

### **3.2. Painel Final**

A partir das observações resultantes da apresentação do Painel Intermediário, bem como das considerações do(a) professor(a) orientador(a), os(as) alunos(as) devem desenvolver a proposta final com o objetivo de estabelecer definitivamente a solução do problema de projeto.

No Painel Final, o(a) aluno(a) deve apresentar a proposta em nível de anteprojeto, ou equivalente para abrangência do tema e sua escala de trabalho, que deve ser defendido em forma de painel pelo(a) aluno(a) perante a banca final.

#### **3.2.1. Encaminhamento à defesa**

O(a) professor(a) orientador(a) deve emitir Parecer de Encaminhamento à Defesa (ANEXO 02) recomendando ou não a entrega e defesa dos trabalhos desenvolvidos no TCC II. O Parecer de Encaminhamento à Defesa deve ser assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a) e entregue por aquele à Comissão de TCC. O(a) aluno(a) somente pode proceder à Entrega e Defesa do Painel Final a partir do momento que o Parecer de Encaminhamento à Defesa for disponibilizado à Comissão de TCC pelo(a) orientador(a). Independentemente do conteúdo do Parecer, o(a) aluno(a) tem autonomia para decidir quanto à entrega e defesa.

#### **3.2.2. Elementos de entrega**

É feita em dois momentos: entrega das pranchas, e exposição com defesa oral.

O produto de entrega do TCC II é composto por até 12 pranchas de qualquer formato da série A (ABNT 10.068/87), a ser definido pelo(a) aluno(a), com o aval do(a) orientador(a) e de acordo com o escopo e escala do trabalho.

A entrega das pranchas para a Comissão de TCC deve ocorrer com, pelo menos, uma semana de antecedência da data de realização da banca para apreciação prévia, em horário e local a ser definido pela Comissão, e ser composta por:

- a) Versão digital das pranchas em formato PDF;
- b) 01 (uma) cópia impressa sem redução, no formato escolhido pelo(a) aluno(a), sem dobras, para a apresentação e exposição do trabalho. Após a exposição, estas deverão ser dobradas em formato A4 e anexadas ao material de entrega;
- c) 01 (uma) prancha síntese, em formato A0, fixada em material rígido, que permita a sua exposição;
- d) Cópia digital do TCC 1 para auxiliar os membros da banca no melhor entendimento do trabalho (este item não será objeto de nova avaliação).

O material de entrega descrito no item “b” deverá ser em formato A4 e conter, além das pranchas, uma capa com a identificação da instituição, curso, disciplina, professores(as) orientador(a) e coorientador(a) (se houver), data, título do trabalho e nome completo do(a) aluno(a). O material



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

completo deverá ser entregue ao(à) professor(a) orientador(a), que ficará responsável por entregar o material para a Comissão de TCC para acervo do curso.

### **3.2.3. Banca Final**

O(a) aluno(a) deve defender sua proposta perante a Banca Final do TCC II, que é composta por dois membros internos e um suplente (professores(as) arquitetos(as) e urbanistas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS), e um(a) membro externo (professor(a) arquiteto(a) e urbanista de Instituição de Ensino Superior ou profissional da área de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo). Os(as) membros internos devem, preferencialmente, ter sido parte também da banca do Painel Intermediário.

Fica sob a incumbência da Comissão do TCC propor integrantes para as bancas de avaliação e apresentar ao Colegiado do Curso. A aprovação de possíveis integrantes das bancas deve ser feita pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em reunião com convite estendido a todos os(as) professores(as) orientadores(as) de TCC do semestre letivo correspondente e à Comissão de TCC. Em caso de discordância ou impossibilidade em relação a algum dos nomes cogitados para as bancas, os(as) professores(as) orientadores(as) podem fazer sugestões ao Colegiado do Curso, que deverá propor e definir nova composição da banca.

Os membros da banca devem possuir experiência e competência para avaliar o tema proposto pelo(a) aluno(a), e não possuir relação afetiva, familiar, ou de desafeto com o(a) aluno(a) ou o(a) professor(a) orientador(a).

### **3.2.4. Defesa**

A defesa do Painel Final deve ser realizada em audiência aberta ao público. Deve ser apoiada pelo material impresso previamente entregue e pode ser complementada por outros meios como maquetes físicas, vídeos, apresentações etc.

A avaliação da banca se dá por meio de fichas específicas para essa etapa, que devem ser aprovadas pelo Colegiado do Curso, abrangendo as diferentes ênfases projetuais e escalas de trabalho. As fichas devem ser preenchidas de forma individual por cada membro da banca e assinadas pelos(as) mesmos(as). Além disso, deve ser assinado o certificado de aprovação do(a) aluno(a) para a catalogação do trabalho pela biblioteca (ANEXO 03).

A avaliação e o preenchimento das fichas pelos membros devem ocorrer no momento da banca. No momento da deliberação, as notas devem ser informadas ao presidente da banca e registradas. As fichas preenchidas, juntamente com o parecer da banca e o certificado de aprovação do(a) aluno(a), devem ser encaminhadas pelo presidente da banca à Comissão de TCC em um período de até 24 horas da realização da banca.

A apresentação terá duração máxima de 90 (noventa) minutos, sendo 30 (trinta) minutos de apresentação pelo(a) aluno(a) e 10 (dez) minutos de arguição para cada membro da banca. O tempo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

de 90 (noventa) minutos considera, além da apresentação do(a) aluno(a) e arguição da banca, a deliberação da nota e preenchimento das fichas. Também contempla o tempo de fala do professor(a) orientador(a), se este(a) assim o desejar, após a divulgação da aprovação ou reprovação do(a) aluno(a). A gerência do tempo total da banca é de responsabilidade do(a) presidente da banca.

#### 4. QUADRO SÍNTSE

O Quadro 2 apresenta um resumo das etapas para o TCC I e para o TCC II:

QUADRO 2: Síntese das etapas de TCC I e TCC II.

<b>Etapa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>
Constituição da Comissão de TCC		Mandato de, no mínimo, um ano e, no máximo, três anos.	Collegiado do Curso designa a Comissão de TCC
TCC I	Termo de Compromisso de Orientação	Termo firmado entre aluno(a) e professor(a) orientador(a), de livre escolha do(a) aluno(a).	Aluno(a) e orientador(a) entregam para Comissão de TCC
	Proposição Temática	Plano de Trabalho + Definição do Tema (até a 3 <sup>a</sup> semana letiva de aula).	Aluno(a) entrega para Comissão de TCC, e esta entrega para Collegiado do Curso
		Apreciação e deliberação dos temas (sugere-se até a 4 <sup>a</sup> semana letiva de aula).	Collegiado do Curso
	Entregas	Versão prévia da pesquisa (definido pelo cronograma da disciplina de TCC I).	Aluno(a) entrega para professores(as) da disciplina e professor(a) orientador(a)
		Versão final da pesquisa com definições projetuais (definido pelo cronograma da disciplina de TCC I).	Aluno(a) entrega para professores(as) da disciplina e orientador(a)
	Defesa da Pesquisa e definições Projetuais	Parecer de Encaminhamento à Defesa assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e aluno(a) (junto com a versão final da pesquisa com definições projetuais)	Orientador(a) entrega para Comissão de TCC
		Composição da banca de avaliação (até a 12 <sup>a</sup> semana letiva de aula).	Comissão de TCC apresenta ao Collegiado do Curso
		Defesa oral (deverá ocorrer, preferencialmente, na semana do calendário acadêmico destinada às avaliações finais).	Aluno(a) e banca de avaliação
	Avaliação	Nota atribuída na disciplina.	Professores(as) da disciplina, professor(a) orientador(a) e banca
TCC II	Painel Intermediário	Composição da banca intermediária (até a 6 <sup>a</sup> semana letiva de aula).	Comissão de TCC apresenta ao Collegiado do Curso
		Defesa oral (deve acontecer na 8 <sup>a</sup> semana letiva de aula).	Aluno(a) e banca de avaliação
	Painel Final	Parecer de Encaminhamento à Defesa assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e aluno(a) (junto com o material digital e cópia impressa das pranchas).	Orientador(a) entrega para Comissão de TCC
		Composição da banca final (até a 12 <sup>a</sup> semana letiva de aula).	Comissão de TCC apresenta ao Collegiado do Curso
		Entrega do material digital e cópia impressa das pranchas dobradas em formato A4 (pelo menos uma semana antes da banca).	Aluno(a) entrega para a Comissão de TCC.
		Pranchas finais fixadas em material rígido para exposição. (pelo menos 24 horas antes da banca)	Aluno(a) apresenta para a Comissão de TCC e fixa no local.
		Defesa oral (deverá ocorrer, preferencialmente, na semana, do calendário acadêmico destinada às avaliações finais)	Aluno(a) e Banca Final
	Avaliação	Nota atribuída pela banca de avaliação no Painel Final	Banca Final



## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REVISÃO DE NOTA**

Os critérios de avaliação utilizados nas diferentes etapas do processo do Trabalho de Conclusão de Curso seguem aqueles indicados nas fichas de avaliação específicas de cada etapa, bem como as informações contidas neste documento. As fichas de avaliação devem ser propostas pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Estas devem passar pela aprovação do Colegiado a cada alteração que se julgue necessária a partir de novas demandas.

Para o(a) aluno(a) ser aprovado(a) nas disciplinas de TCC I e TCC II, deve ter no mínimo 75% de frequência às aulas, conforme registro no Diário de Classe, bem como ter cumprido todas as etapas de entregas e defesas previstas nos Planos de Ensino das disciplinas, amparados por esta Norma do Trabalho de Conclusão de Curso. O não cumprimento de, pelo menos, uma das etapas, dentro dos prazos previstos nos planos das disciplinas de TCC I e TCC II, implica na reprovação do(a) aluno(a), salvo situações amparadas pelo Guia do Estudante desta Universidade. Não são aceitos elementos entregues em atraso.

A nota mínima para aprovação nas disciplinas de TCC I e TCC II é 7,0 (sete). A composição da nota de TCC I deve seguir o estabelecido no Quadro 1 e a nota de TCC II será correspondente à nota atribuída pela banca de avaliação no Painel Final (média simples das notas parciais dos membros).

O Plano de Ensino das disciplinas de TCC I e TCC II, a ser apresentado no início do semestre, deve conter claramente o cronograma das entregas e apresentações, bem como as etapas de avaliação. Caso seja necessário alterar o cronograma de entregas e apresentações, os(as) alunos(as) devem ser notificados com a devida antecedência.

No caso de reprovação ou desistência na disciplina de TCC I, o(a) aluno(a) pode permanecer com o mesmo tema já apreciado pelo Colegiado do Curso. Já na disciplina de TCC II, no caso de reprovação, o(a) aluno(a) pode repetir a mesma temática. Caso o(a) aluno(a) deseje proceder à troca de tema, esta deve ser encaminhada ao Colegiado de Curso.

Havendo a reprovação do(a) aluno(a) em TCC I ou II, não há obrigatoriedade do(a) professor(a) orientador(a) de prosseguir com a orientação, sendo necessário ao(à) aluno(a) apresentar novo termo de compromisso de orientação.

Caso haja pedido de revisão de nota da disciplina de TCC I, a mesma deve seguir o previsto pelo Guia do Estudante da UFSM. Em caso de pedido de revisão de nota da disciplina de TCC II, deve ser composta uma banca de revisão. Esta banca é composta por três membros titulares, professores(as) Arquitetos(as) e Urbanistas, sendo um(a) deles(as) membro da Comissão do TCC, um segundo membro que seja professor(a) efetivo(a) ou substituto(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo e que não tenha participado da Banca Final do(a) aluno(a) e que não tenha sido seu(sua) orientador(a) ou coorientador(a), e um(a) terceiro(a) professor(a) externo(a) à instituição, além de um(a) suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

interno que deve respeitar as mesmas condições anteriores. Os critérios de avaliação são os mesmos usados na avaliação da Banca Final. O processo de revisão de nota deve ser amparado pelas resoluções internas da UFSM para este fim.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

O(a) aluno(a) deve tomar ciência desta Norma, do cronograma e das demais regras da disciplina de TCC I e TCC II. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) as informações contidas na pesquisa e na proposta final de seu tema. Para protocolar o trabalho final no acervo da instituição, o(a) discente deverá formatá-lo de acordo com a normativa vigente da biblioteca. O encerramento da disciplina de TCC II é condicionado ao comprovante de entrega do trabalho ao acervo. Casos omissos por esta Norma de Trabalho de Conclusão de Curso devem ser encaminhados para Comissão de TCC que enviará ao Colegiado do Curso, para fins de decisão e deliberação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**ANEXO 01**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, solicito a orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ para o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de Curso, com tema previsto \_\_\_\_\_, a ser desenvolvido no âmbito das disciplinas de TCC I e TCC II. Comprometo-me a ser assíduo às orientações e aos compromissos firmados com o(a) orientador(a), bem como a cumprir as regulamentações e os prazos previstos pela Norma de Trabalho de Conclusão de Curso e pelos Planos de Ensino das disciplinas de TCC I e TCC II.

---

Nome e Assinatura do(a) Aluno(a)

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, Professor(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, comprometo-me a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, a ser desenvolvido no âmbito das disciplinas de TCC I e TCC II.

---

Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**ANEXO 02**

**PARECER DE ENCAMINHAMENTO À DEFESA**

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

Parâmetros a serem considerados	sim	parcialmente	não
O(a) aluno(a) foi assíduo(a) às orientações?			
O(a) aluno(a) demonstrou autonomia no desenvolvimento do trabalho?			
O(a) aluno(a) cumpriu todas as etapas de trabalho previstas até o momento?			
O trabalho do(a) aluno(a) apresenta os elementos mínimos necessários à compreensão da proposta, compatíveis com a etapa de desenvolvimento?			
O trabalho do(a) aluno(a) apresenta qualidade em relação às proposições projetuais, compatíveis à etapa de desenvolvimento?			
O(a) aluno(a) apresenta domínio sobre o trabalho desenvolvido?			

Levando em consideração os parâmetros acima, eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, Professor(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, encaminho parecer \_\_\_\_\_ (FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL) à entrega e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso \_\_\_\_ (I ou II).

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**ANEXO 03**

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO(A) ALUNO(A)**

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

CO-ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Aprovado(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof(a).

Presidente / Membro Avaliador(a) Interno(a)

\_\_\_\_\_  
Prof(a).

Membro Avaliador(a) Interno(a)

\_\_\_\_\_  
Prof(a).

Membro Avaliador(a) Externo(a)